****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 164, Ano 62 Terça-feira.**

**29 de Agosto de 2017**

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 112/2017 – SMTE – GABINETE**

Altera a Portaria nº 074/2017-SMTE/GAB, publicada no

DOC de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a constituição

do Grupo de Planejamento – GP – Proposta Orçamentária 2018

e do Plano Plurianual 2018-2021, no âmbito da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição

dos servidores Grupo de Planejamento – GP – Proposta Orçamentária

2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, no âmbito da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE,

instituída pela Portaria nº 074/2017-SMTE/GAB.

RESOLVE:

Art.1º - O inciso I da Portaria nº 074/2017-SMTE/GAB fica

alterado conforme segue:

EXCLUIR: Eliseu Gabriel de Pieri, Secretário Municipal –

Ordenador da despesa, RF. 807.115-2, e-mail: eliseugabriel@

prefeitura.sp.gov.br;

EXCLUIR: Helvio Nicolau Moisés, Chefe de Gabinete de

SMTE, RF 697.031-1, e-mail: helviomoises@prefeitura.sp.gov.br;

EXCLUIR: Manuel Carlos Siqueira Cunha, Assistente Técnico

I, RF 838.588-2, e-mail: manuelcunha@prefeitura.sp.gov.br;

INCLUIR: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária

Municipal – Ordenadora de despesa, RF 798.131-7, e-mail:

alinecardoso@prefeitura.sp.gov.br;

INCLUIR: Pedro Henrique Somma Campos, Chefe de Gabinete

de SMTE, RF 843.929-0, e-mail: pedrosomma@prefeitura.sp.gov.br;

INCLUIR: Lucas Willian dos Santos, Supervisor Técnico II,

RF 843.876-5, e-mail: lucaswillians@prefeitura.sp.gov.br; Art.

2º - O inciso II da Portaria nº 047/2017-SMTE/GAB fica alterado

conforme segue:

“II – A Coordenação dos trabalhos fica a cargo do Chefe

de Gabinete – Pedro Henrique Somma Campos, RF 843.929-0, e

como suplente o Supervisor Geral de Administração e Finanças

– Waldir Catanzaro, RF. 839.052-2 pela SMTE e a Coordenadora

Maria Rosa Coentro, RG 11.144.989-3 pela Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura.”

Art.3º – Ficam inalterados os demais termos e mantidos

os integrantes remanescentes nomeados pela Portaria nº

074/2017-SMTE/GAB e pela Portaria nº 086/2017-SMTE/GAB,

publicada no DOC de 22 de junho de 2017.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**2015-0.175.205-3**

SMTE e SMADS – Terceiro Termo de Aditamento – Prorrogação.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente

processo administrativo, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, o qual

acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 13.178/2001, atualizada

pela Lei Municipal de nº 13.689/2003, regulamentada

pelos Decretos Municipais de nºs. 44.484/2004 e 44.661/2004

atualizado e na Cláusula sétima do Ajuste Original, AUTORIZO

a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação

celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social, pelo período de 12 (doze) meses, contados

a partir de 1º/09/2017, para dar continuidade na execução do

Projeto “AGENTE SUAS”, não havendo contrapartida financeira

entre as parceiras, somente a concessão de auxílio pecuniário

no âmbito no Programa Bolsa Trabalho. O valor global estimado

corresponde a R$ 5.289.194,40 (cinco milhões, duzentos e

oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta

centavos), sendo que, para este exercício financeiro, o valor será

de R$ 1.652.868,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois

mil, oitocentos e sessenta e oito reais). II – Desta feita, face

as normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº

57.578/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando

a dotação orçamentária 93.10.08.244.3023.4.306.3.3.90

.48.00.00 do presente exercício financeiro, devendo, o restante

das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro,

observando, no que couber as disposições contidas nas Leis

Complementares nº101/2000 e nº131/2009.

**Servidores, pág. 46**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

839.238.2 **LUCELIA SANTOS LOIOLA**, 8 (oito) dias, no

período de 07/08/2017 a 14/08/2017. Motivo: **falecimento de seu irmão.**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - EFETIVO**

Concedido(s) 01 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 46.113, de 2005:

****

**Editais, pág. 58**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017.**

Aos 28 dias de agosto de 2017, às 14h30 horas, sob a

presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se

a 37ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto

andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

SMF, Fábio Teizo, de SMG, Júlio Serson, de SMRI e Vladimir de

Souza Alves, de SMJ.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

****

**Editais, pág. 59**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$**

**321.720,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 16.608/16.**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei nº

16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e no art. 23, do Decreto

nº 57.578 de 13 de janeiro de 2017, e visando possibilitar despesas

inerentes às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 321.720,00

(trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte reais) suplementar

às seguintes dotações do orçamento vigente.

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

****

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, de agosto de 2017

Sergio Luiz de Moraes Pinto

Diretor Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**Licitações, pág. 94**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO 001/2017/SMTE**

**6064.2017/0000219-3**

Termo de Cessão expedido no Contrato de Gestão 011/2014

Cedente: PMSP/SMTE.

Cessionária: Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE

SAMPA, CNPJ – 21.154.061/0001-83.

Objeto: Uso das áreas de 43,45 m² - sala 16; 83,33 m² -

salas 17, 18, 19; e 33,68 m² - sala 20, localizadas na Avenida

São João, 473 – 4º andar – CEP 01035-000, a título precário,

não oneroso, intransferível e por prazo indeterminado para

Instalação da sede da Agência São Paulo de Desenvolvimento

– Ade Sampa.

Data da assinatura: 18/08/2017

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela

SMTE; José Alexandre Sanches e Cely de Campos Mantovani,

pela ADE SAMPA.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2017

Processo nº 8110.2017/0000112-4 .A FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna

público para conhecimento de quantos possam se interessar,

que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada

por intermédio do sistema eletrônico de contratações

denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do

Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de

recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO

ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando

a aquisição de material de análise clínicas para ser utilizado

nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública

Prof. Makiguti, conforme as especificações constantes no

Termo de Referência como Anexo I, com as especificações

constantes do memorial descritivo, que integra o presente

Edital de Licitação, como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 31 de agosto de 2017 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia 14 de setembro

de 2017 às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto

de Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega

de um CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São

João, 473 – 06º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-

000, de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00

horas, até o último dia útil que anteceder a data designada

para a abertura do certame ou poderá ser obtido via internet,

gratuitamente, nos endereços eletrônicos da Prefeitura do

Município de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.

sp.gov.br ou www.bec. sp.gov.br. Maiores esclarecimentos

poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258.

BRUNO RUIZ SEGANTINI

Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Tribunal de contas, pág. 121**

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM**

**PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR**

**(ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)**

**R E L A Ç Ã O 1 1 6 / 2 0 1 7**

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/OU CONHECIDOS

EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS

NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

8)TC 4.985/14-76 – Edinaldo de Oliveira RF 57116312

Agente de Apoio – SDTE – Por invalidez permanente, com

proventos integrais, conforme art. 40, § 1º, I da CF/88, com

redação da EC 41/03 e art. 6-A, acrescido pela EC 70/12 (PA

2014-0.233.873-9)